



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
CÂNDIDO RODRIGUES IPMCR**

ESTADO DE SÃO PAULO

Professora Eliza Sambiasi Bacchi

e-mail: presidencia.ipmcr@candidorodrigues.sp.gov.br

DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO nº 01/2024

PREGÃO ELETRÔNICO nº 01/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para orientação e elaboração de pareceres técnicos e jurídicos nas implementações de processos e procedimentos para análise e concessões de benefícios previdenciários; acompanhamento, orientação e elaboração de pareceres técnicos e/ou respostas em processos administrativos; acompanhamento, orientação e elaboração de defesas e/ou recursos em processos do Tribunal de Contas, do Tribunal de Justiça, Ministério Público e do Ministério da Previdência Social. Os serviços deste objeto de contratação deverão ser prestados por um período de 12 meses, por meio de visitas presenciais de pessoas habilitadas perante a Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, no mínimo de forma semanal na sede do IPMCR. E de forma ilimitada de forma telepresencial, por meio de telefone, internet, fax e etc.

SÉRGIO ANTONIO CURTI, Pregoeiro da prefeitura municipal de Cândido Rodrigues, Estado de São Paulo, considerando a interposição de recurso administrativo em face do presente processo licitatório por parte das empresas ZINGARELLI, LOURENÇO & BARBOSA SOCIEDADE DE ADVOGADOS e IGOR PIMENTEL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, **DECIDE** para fins de resguardar eventuais direitos às licitantes interessadas, suspender a sessão pública designada para o dia 22 de março de 2024, às 13h30min. Comunica que será designado novo dia e horário após a apreciação do recurso interposto.

Cândido Rodrigues, 21 de março de 2024.


SÉRGIO ANTONIO CURTI
PREGOEIRO


ANTONIO CARLOS BARBOSA
PRESIDENTE DO IPMCR

Antonio Carlos Barbosa
RG 39.838.120-3
Presidente IPMCR